



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2021, às 14 horas, por meio virtual, realizou-se reunião extraordinária do Departamento de Direito da Universidade Federal de São Paulo, sob a Coordenação da Profa. Ana Carolina Chasin, Chefe do Departamento de Direito, e com o comparecimento das(os) seguintes professoras e professores: Álvaro Pereira, Carla Osmo, Fernanda Matsuda, Iagê Miola, Ísis Bastos, Ivan Ribeiro, Lia Carolina Batista Cintra, Maira Zapater, Pedro Aleixo e Renan Quinalha. Os professores Danilo Tavares e Raphael Neves justificaram a ausência. Após cumprimentar a todas e todos, a Chefe do Departamento passou aos informes. 1) O Prof. Álvaro informou que as alunas e alunos do Direito estão se organizando para, na semana que vem, eleger suas representações discentes e chapa de Centro Acadêmico. 2) O Prof. Renan informou que o próximo Aprendimentos vai abordar a questão das eleições para as representações discentes das instâncias do Direito. 3) O Prof. Renan informou que o Conselho de Graduação, reunido hoje, solicitou que sejam estimuladas candidaturas para as eleições gerais da Unifesp (a qual ocorrerá dia 26/10/21). Não tendo outros informes, passou-se à aprovação da ata da reunião anterior. Após algumas correções, a ata foi aprovada por unanimidade. Ficou acordado que todas as atas usarão linguagem inclusiva. A Profa. Ana informou que as atas não serão mais aprovadas por e-mail, mas sim em reunião. Passou-se à ordem do dia. 1) Discussão acerca dos pontos do Edital de redistribuição. O colegiado propõe a utilização do termo "Plano de Trabalho", explicitando que o mesmo deverá contemplar Ensino, Pesquisa e Extensão. A primeira fase do procedimento avaliativo deverá consistir na apresentação e arguição desse Plano de Trabalho e terá peso 4. Essa fase deverá ser eliminatória. A segunda fase deverá ter peso 6, sendo 50% para a arguição de memorial descritivo e 50% para os títulos. A Profa. Ana Carolina consultará a Coordenadoria de Mobilidade Funcional sobre a viabilidade de incluir um barema de avaliação para que o processo seja mais isento. Em votação, o colegiado decidiu que o Edital deverá trazer os critérios de avaliação para apreciação do Plano de Trabalho, além de sugerir a referência ao PPC do Curso - tanto nestes critérios, quanto na parte de descrição do Plano de Trabalho que constará do item relativo a documentação a entregar. O colegiado propõe, ainda, que a Comissão de Avaliação desde processo seja composta por 3 docentes do Departamento de Direito. O colegiado entende ser necessário um prazo mínimo de 45 dias para divulgação (com possível extensão de prazo, dependendo da data de lançamento do edital). Demais itens devem seguir o prazo burocrático estipulado pela Secretaria de Mobilidade. Em relação ao trecho do edital que descreve as atribuições do(a) docente, o colegiado entende que não seria necessário restringir as atividades ao Departamento de Direito. A Profa. Ana Carolina orientou que, caso apareçam outras sugestões, as mesmas sejam enviadas à Comissão. A Profa. Ana Carolina convidou a todas/os para participar das próximas reuniões da Comissão. Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 17 horas, da qual, para constar, eu, Vânia Vargas, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todas/os assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Estrasulas de Vargas, Secretária Executiva**, em 20/12/2022, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina da Matta Chasin, Chefe de Departamento**, em 22/12/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Osmo, Docente**, em 22/12/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iagê Zendron Miola, Docente**, em 22/12/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Honorio Quinalha, Docente**, em 22/12/2022, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Cardoso Zapater, Docente**, em 22/12/2022, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Emy Matsuda, Docente**, em 22/12/2022, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lia Carolina Batista Cintra, Docente**, em 26/12/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isis Boll de Araujo Bastos, Docente**, em 02/01/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Scherer de Mello Aleixo, Docente**, em 05/01/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clcando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1431757** e o código CRC **B0384346**.
